

PRÊMIO ESCOLA OLÍMPICA 2026 – CREDE 6

1. DESCRIÇÃO

O Prêmio Escola Olímpica é uma iniciativa de reconhecimento às escolas que se destacam na promoção e participação em olimpíadas do conhecimento, incentivando o engajamento estudantil e o fortalecimento da aprendizagem. Promovido pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, o prêmio consiste na concessão de reconhecimento institucional às unidades escolares com melhor desempenho, considerando critérios bem definidos para a seleção e premiação em etapa única.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Promover, incentivar e consolidar a cultura de participação em olimpíadas do conhecimento nas escolas da rede pública vinculadas à CREDE 6, reconhecendo essas iniciativas como estratégias pedagógicas para o fortalecimento da aprendizagem, o desenvolvimento de competências e a melhoria do desempenho educacional.

2.2 Objetivos Específicos

- Estimular o engajamento dos estudantes na participação em olimpíadas científicas e acadêmicas, fortalecendo o protagonismo juvenil e a autonomia intelectual;
- Valorizar o trabalho de gestores e professores na implementação de práticas pedagógicas voltadas à cultura olímpica do conhecimento;
- Incentivar a ampliação da participação das escolas em olimpíadas de diferentes áreas do conhecimento;
- Reconhecer o desempenho dos estudantes e das unidades escolares com base em resultados obtidos e no envolvimento nas competições;
- Fomentar a criação e o fortalecimento de ações pedagógicas estruturadas, como grupos de estudo, oficinas e projetos preparatórios;
- Induzir a sistematização e o monitoramento das ações escolares por meio do registro e atualização das informações no sistema Juventude Olímpica do Conhecimento (JOC);

- Contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais, a partir do fortalecimento de práticas que promovam a aprendizagem significativa e o alto desempenho acadêmico.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Compete às Escolas Estaduais

- a) Articular, mobilizar e incentivar a participação da comunidade escolar nas olimpíadas científicas do conhecimento, observando os prazos e regulamentos específicos de cada competição.
- b) **Registrar, obrigatoriamente, todas as ações olímpicas desenvolvidas no âmbito da escola durante o ano de 2026 no Portal Educação Científica, especificamente na aba Juventude Olímpica do Conhecimento (JOC).**
- c) Acompanhar e orientar professores e estudantes durante o desenvolvimento das atividades olímpicas, assegurando as condições necessárias para a participação, o engajamento e o bom desempenho dos envolvidos.
- d) Garantir a veracidade, a organização e a atualização das informações inseridas no Portal Educação Científica, relativas às participações, resultados e demais evidências das ações realizadas.
- e) Sistematizar e divulgar, no âmbito escolar, as ações e resultados alcançados nas olimpíadas do conhecimento, promovendo a valorização das práticas exitosas e o incentivo à participação contínua.

3.2 Compete à Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

- a) Planejar, coordenar e implementar o Prêmio Escola Olímpica, estabelecendo diretrizes, critérios de avaliação e cronograma de execução;
- b) Divulgar amplamente a iniciativa junto às unidades escolares, orientando quanto aos procedimentos de participação, registro e acompanhamento das ações olímpicas;
- c) Acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pelas escolas, por meio do Portal Educação Científica, especialmente na aba Juventude Olímpica do Conhecimento (JOC);
- d) Oferecer suporte técnico e pedagógico às unidades escolares, com vistas ao fortalecimento das práticas relacionadas às olimpíadas do conhecimento;

- e) Validar e analisar os dados e informações registrados pelas escolas, assegurando a fidedignidade das evidências apresentadas;
- f) Realizar a avaliação das escolas participantes, com base nos critérios estabelecidos neste regulamento;
- g) Divulgar os resultados oficiais do Prêmio Escola Olímpica, garantindo transparência e publicidade ao processo;
- h) Promover o reconhecimento das unidades escolares destaque, por meio da concessão da premiação prevista;
- i) Fomentar a cultura de participação em olimpíadas do conhecimento, incentivando práticas pedagógicas inovadoras e o protagonismo estudantil no âmbito da rede.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação das unidades escolares participantes do Prêmio Escola Olímpica será realizada com base em critérios que consideram o **número de participações**, o **desempenho obtido** e o **engajamento estudantil** nas olimpíadas do conhecimento ao longo do ano de 2026, devidamente registradas no sistema do JOC:

Critério Avaliativo	Descrição	Pontuações
Número de participação em olimpíadas de áreas diversas no ano de 2026	Será considerada a quantidade de olimpíadas de diferentes áreas do conhecimento nas quais a escola participou ao longo do ano de 2026, valorizando a diversidade e a abrangência das áreas contempladas.	<p>Pontos de Participação:</p> <p>1 a 2 olimpíadas: 2 pontos 3 a 4 olimpíadas: 5 pontos 5 a 6 olimpíadas: 8 pontos 7 ou mais: 10 pontos</p> <p>Bônus por Diversidade de Área:</p> <p>1 área: 0 pontos 2 áreas: +1 ponto 3 ou mais áreas: +2 pontos</p>
Desempenho nas Olimpíadas	Será avaliada a quantidade de premiações alcançadas pela unidade escolar, compreendendo medalhas (ouro, prata e bronze) e menções honrosas, como	<p>Por premiações:</p> <p>Medalha de Ouro/1º Lugar: 5 pontos Medalha de Prata/2º Lugar: 3 pontos</p>

	indicadores do desempenho dos estudantes nas competições.	Medalha de Bronze/3º Lugar: 2 pontos Menção Honrosa/Outras Premiações: 1 ponto
Engajamento Estudantil*	Será considerado o número de estudantes participantes em olimpíadas do conhecimento em relação ao total de estudante matriculados na escola, refletindo o nível de mobilização e envolvimento da comunidade escolar nas ações olímpicas.	Percentuais de participação: Até 10%: 2 pontos De 10% a 25%: 5 pontos De 25% a 50%: 8 pontos Acima de 50%: 10 pontos

4.2 O critério de Engajamento estudantil será desenvolvido com base na taxa do número de participação dos estudantes nas práticas olímpicas na escola, seguindo o seguinte cálculo:

$$TEE: \left(\frac{\text{Numero de Estudantes participantes}}{\text{Total de estudantes matriculados}} \right) \times 100$$

5. DA INSCRIÇÃO

As escolas públicas estaduais, vinculadas a CREDE 6 (Escolas de Ensino Médio Regulares, em Tempo Integral, de Educação Profissional, Centro de Educação Jovens e Adultos e escolas de ações afirmativas – do Campo) **já se encontram aptas** a concorrerem ao Prêmio Escola Olímpica da CREDE 6 a partir do primeiro registro no sistema da **Juventude Olímpica do Conhecimento (JOC)** disponível através do Portal Educação Científica <https://educientifica.seduc.ce.gov.br/feiradeciencias/login.jsf>

6. PREMIAÇÃO

6.1 A premiação do Prêmio Escola Olímpica será concedida às unidades escolares que obtiverem os melhores desempenhos, conforme a pontuação final apurada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, a partir dos critérios estabelecidos neste regulamento.

6.2 As escolas serão classificadas e avaliadas de acordo com as seguintes categorias:

- I – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI);
- II – Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) e Escola Militar;
- III – Escolas Regulares, Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) e Escolas de Ação Afirmativa (do Campo)

6.3 Em cada categoria, as unidades escolares serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final, sendo premiadas as três escolas com melhor desempenho em 1º, 2º e 3º Lugar

6.4 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior pontuação no critério de desempenho (quantidade de medalhas e menções honrosas);
- II – Maior número de medalhas de ouro;
- III – Maior número de estudantes participantes (engajamento estudantil);
- IV – Maior diversidade de participação em olimpíadas do conhecimento.

6.5 A premiação consistirá no reconhecimento institucional das unidades escolares classificadas, podendo incluir certificação, troféus, placas comemorativas e outras formas de valorização, a serem entregues em evento presencial, conforme data prevista no Cronograma constante no Anexo I deste regulamento.

6.6 Os resultados oficiais do Prêmio Escola Olímpica serão divulgados pela CREDE 6 em canais institucionais, assegurando a transparência e a publicidade do processo de avaliação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação das escolas implica na aceitação integral deste regulamento.

7.2 A CREDE 6 poderá promover ajustes necessários ao aperfeiçoamento deste instrumento, mediante comunicação oficial.

7.3 As escolas são responsáveis pela veracidade das informações prestadas ao sistema Juventude Olímpica do Conhecimento, podendo ser desclassificadas em caso de irregularidades.

7.4 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

CRONOGRAMA

Data da Realização	Ações Realizadas
08 de maio de 2026	Lançamento do Edital Escola Olímpica
16 de novembro de 2026	Prazo final para as escolas lançarem os dados das ações olímpicas do conhecimento realizadas, no sistema JOC do Portal Educação Científica https://educientifica.seduc.ce.gov.br/feiradeciencias/login.jsf
17 de novembro de 2026 até 01 de dezembro de 2026	Análise e Avaliação dos dados informados pelas escolas referentes as ações olímpicas do conhecimento realizadas
04 de dezembro de 2026	Divulgação do Resultado Parcial
07 a 09 de dezembro de 2026	Interposição de Recursos
11 de dezembro de 2026	Divulgação das notas e Resultado Final
17 de dezembro de 2026*	Premiação Escola Olímpica 2026

*Data prevista para a premiação, podendo haver alterações

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 6, em Sobral, 07 de maio de 2026.

Francisco Antônio Freire de Sales
Coordenador Regional – CREDE 6

Brendon Sebastião Marcos Barros
Coordenador do Prêmio Escola Olímpica

José Samuel de Alcântara Oliveira
Colaborador Técnico do Prêmio Escola Olímpica